



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARREIROS/PE**

Processo n.º 00009500320198172230

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **UZIAS ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Cumpre verificar que as provas essenciais ao deslinde da ação já foram produzidas nos autos.

Dessa forma, retifica sua manifestação no sentido de esclarecer que não possui outras provas a produzir, razão pela qual requer o julgamento da ação pela total improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BARREIROS, 10 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**